

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 435/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas do Gabinete do Prefeito, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento da copa/cozinha do Gabinete do Prefeito, garantindo condições para o preparo de café, bebidas e demais itens utilizados no apoio às atividades administrativas, institucionais e de recepção. O GLP também dá suporte a reuniões oficiais, atendimentos institucionais e recepção de autoridades, servidores, convidados e equipes técnicas.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	6

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete do Prefeito

Telefone: (67) 3287-4518

E-mail: gabinete@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Cléia Lúcia Santos Silva Acunha

Ato de nomeação: Decreto nº 17.022/2026

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestor (a): Cléia Lúcia Santos Silva Acunha

Fiscais: Jussara Palacio Martinez - Fiscal Titular

Maria Aparecida Maciel Alves - Fiscal Suplente

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.


CLÉIA LÚCIA SANTOS SILVA ACUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 17.022/2026

RECEBIDO 15/9/26
Ass 15/31
Assinatura Eymn

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº 38/2026
---	---	-----------------------

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg e botijões de gás de 13 kg vazios (casco), destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA SOLICITANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Rita de Cássia Padilha
Decreto nº 17.019/2026
E-mail: compras.semed@portomurtinho.ms.gov.br

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O INSTRUMENTO DE DEMANDA

Em até 10 dias após a publicação da homologação.

SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO

FISCAL TITULAR: Eridiane Perin Delgado (052.246741-58)
FISCAL SUPLENTE: Érika Ramona Villalba Almeida (049.411.961-63)

ITENS E QUANTIDADE DA DEMANDA

Descrição do Produto	Quant	Und
GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro da normas da Agencia Nacional do petróleo, gás natural e biocombustível (ANP).	770	Und
VASILHAME DE GÁS (GLP - P13): VAZIO, NOVO	06	Und

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Durante a execução da contratação anterior para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se a necessidade de ampliação da

248/20
1639
Eym

estimativa de consumo, considerando a demanda apresentada pelas unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade de acréscimo de 10% em relação às quantidades previstas na última contratação decorre, principalmente, do aumento da demanda de refeições preparadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com destaque para a Escola Municipal de Tempo Integral Cívico-Militar Cláudio de Oliveira, que, em razão de seu funcionamento em período integral, passou a demandar maior quantidade de refeições, ocasionando, consequentemente, maior utilização da estrutura de cozinha e aumento do consumo de GLP.

Durante a vigência da contratação anterior, verificou-se o aumento gradativo da demanda por GLP, com a consequente previsão de utilização integral do saldo contratual disponível. Esse cenário demonstra que o quantitativo anteriormente estimado já não se mostra suficiente para atender, de forma adequada, às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nesse sentido, faz-se necessária a revisão e ampliação da estimativa para a futura contratação, de modo a adequá-la ao consumo efetivamente verificado, ao aumento da demanda das unidades escolares e à projeção de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Considerando esse cenário, a estimativa para aquisição de GLP em botijões de 13 kg foi estabelecida em 770 unidades, contemplando o acréscimo de 10% em relação à última contratação e constituindo quantitativo compatível com o histórico de consumo, a demanda atual das unidades escolares e a previsão de aumento decorrente da ampliação das refeições fornecidas.

O acréscimo proposto também se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do abastecimento de gás de cozinha, insumo indispensável para o preparo das refeições destinadas aos alunos e demais usuários dos serviços educacionais. Eventual insuficiência do quantitativo contratado poderá ocasionar desabastecimento e comprometer o regular fornecimento da alimentação escolar, especialmente na unidade de ensino em tempo integral.

Quanto aos vasilhames (cascos) de 13 kg, verificou-se situação distinta. A necessidade de aquisição de novos recipientes é significativamente inferior à estimada anteriormente, tendo em vista que a maior parte dos vasilhames já se encontra disponível e em condições adequadas de utilização. Considerando, ainda, a utilização dos saldos provenientes do processo anterior, mostra-se suficiente a previsão de 06 (seis) vasilhames de 13 kg, destinados a atender eventuais necessidades de reposição ou substituição durante a vigência da futura contratação.

As quantidades ora estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da contratação anterior, na demanda atual e projetada das unidades escolares, no aumento do número de refeições preparadas, especialmente na Escola Municipal de Tempo Integral Cívico-Militar Cláudio de Oliveira, bem como na perspectiva de utilização dos saldos remanescentes do processo vigente.

Dessa forma, o acréscimo de 10% no quantitativo de GLP mostra-se necessário e proporcional à atual realidade da Secretaria Municipal de Educação, permitindo maior segurança no planejamento da contratação e reduzindo o risco de desabastecimento durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A medida busca, ainda, assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, a regularidade do fornecimento da alimentação escolar e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a adoção do quantitativo estimado de 770 (setecentos e setenta) botijões de GLP de 13 kg e 06 (seis) vasilhames de 13 kg para a futura contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando o

acréscimo de 10% em relação à última contratação, o aumento da demanda por refeições e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS DA DEMANDA

Conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação visa atender à necessidade contínua e essencial de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, bem como aquisição de botijões vazios (casco), para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, além de demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

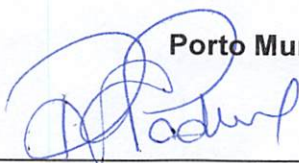
O fornecimento de gás de cozinha é indispensável para a preparação da alimentação escolar, assegurando a oferta de refeições diárias aos alunos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A alimentação escolar contribui diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos estudantes, além de ser, para muitos, uma das principais fontes de nutrição durante o dia.

Ademais, o gás é utilizado em outras atividades de apoio pedagógico e administrativo, tornando a sua disponibilidade constante uma condição imprescindível para a manutenção dos serviços públicos de educação em funcionamento adequado e contínuo.

Em relação ao item destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de novos vasilhames de gás de cozinha (GLP – P13), a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a reposição dos recipientes utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Embora a maior parte da demanda seja atendida pelos vasilhames atualmente disponíveis, faz-se necessário o registro de preços para a aquisição de novas unidades, visando à substituição de recipientes que venham a apresentar desgaste, avarias, inutilização ou perda, bem como ao atendimento de eventuais ampliações da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade do abastecimento e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas.

Além disso, o sistema de Registro de Preços permite maior controle e flexibilidade, pois a aquisição dos itens ocorrerá apenas quando houver demanda efetiva por parte da Administração Pública, evitando o comprometimento de recursos públicos de forma antecipada.

Porto Murtinho – MS, 29 de Julho de 2026.



Rita de Cássia Padilha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.019/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 111/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de GLP, em botijões de 13 kg e 45 kg, às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O insumo é utilizado principalmente no preparo e fornecimento de alimentação e em outras atividades que dependem desse combustível para a adequada execução dos serviços.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	10
2	6501000 8-1	GÁS DE COZINHA CARGA 45 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	17

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (67) 9 9907-5093

E-mail: saude@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Rita de Cássia Padilha

Ato de nomeação: Decreto nº 17.027/2026

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

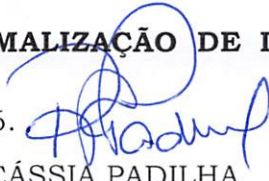
Gestor (a): Rita de Cássia Padilha

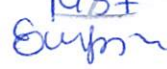
Fiscais: Jaqueline Aparecida Peralta

Rita Alyne Chamorro

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.


RITA DE CÁSSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.027/2026

Recebido 24/8/26
Às 14h51
Assinatura: 

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 048/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP destina-se a assegurar o abastecimento da copa/cozinha de apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, dando suporte às rotinas administrativas, ao atendimento ao público e às ações institucionais desenvolvidas nas áreas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	2

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Telefone: (67) 9 9694-3176

E-mail: turismo@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Patricia Moreira Acosta

Condição: Autoridade em exercício

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestor (a): Patricia Moreira Acosta

Fiscais: Diana Morinigo Velázquez - Fiscal Titular

Maria Eduarda da Silva Rodrigues - Fiscal Suplente

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.



PATRICIA MOREIRA ACOSTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 024/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Pesca, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP é necessária para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Pesca, especificamente para utilização na cozinha institucional e no apoio às rotinas administrativas e de atendimento desenvolvidas pela unidade.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	3

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Pesca

Telefone: (67) 3287-4518

E-mail: meioambiente@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Cléia Lúcia Santos Silva Acunha

Condição: Autoridade em exercício

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestora: Cléia Lúcia Santos Silva Acunha

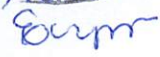
Fiscais: Maria Regina Salazar - Fiscal Titular

Julianne Izabela Contrera Torres - Fiscal Suplente

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.


Cléia Lúcia Santos Silva Acunha
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Pesca

RECEBIDO 15/08/26
AS 10/15
ASSINATURA 

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 030/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação destina-se a assegurar o abastecimento de GLP utilizado nas instalações da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, dando suporte às atividades operacionais e administrativas e evitando interrupções decorrentes da falta do insumo.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	50

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Telefone: (67) 9 9699-7827

E-mail: infraestrutura@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Alexandre Viana Garcia Elias

Condição: Autoridade em exercício

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

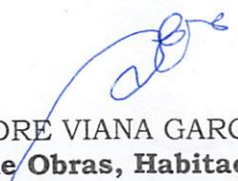
Gestor (a): Alexandre Viana Garcia Elias

Fiscais: Diana Cuenga Corrêa - Fiscal Titular

Ellen Iara Cristaldo - Fiscal Suplente

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.



ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 008/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP é necessária para garantir o funcionamento regular das unidades e serviços vinculados à política de assistência social. O gás é utilizado no preparo de lanches e refeições, especialmente na unidade de acolhimento de crianças e adolescentes Casa Lar e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	99

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Telefone: (67) 3287-3352

E-mail: semas@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maria Lucia Barbosa Ribeiro

Condição: Autoridade em exercício

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestor (a): Maria Lucia Barbosa Ribeiro

Fiscais: Jociléia Corrêa Côra - Fiscal Titular

Maria Aparecida Arca - Fiscal Suplente

Dhébora Patricia Garcia Molinas - Fiscal Suplente

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.



JOSIANE ABADIE ARGUELHO

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 008/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP é necessária para o abastecimento da copa/cozinha de apoio da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando suporte às rotinas administrativas e ao atendimento dos setores responsáveis pela gestão financeira municipal. O fornecimento regular do insumo evita interrupções nas atividades de apoio durante o expediente.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	3

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Finanças

Telefone: (67) 9 9676-1043

E-mail: seplanf@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Jeferson Regi Ferreira

Condição: Autoridade em exercício interino

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

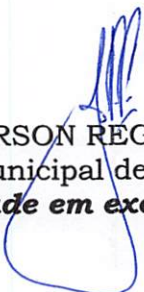
Gestor (a): Jeferson Regi Ferreira

Fiscais: Clotilde Eliete Acosta

Luiz Eduardo Ayub

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.



JEFERSON REGI FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças - Interino
Autoridade em exercício interino

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 012/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento de GLP utilizado na copa/cozinha de apoio da Secretaria Municipal de Administração, dando suporte às rotinas administrativas, ao atendimento interno e externo e às atividades dos setores vinculados à Pasta. A disponibilidade regular do insumo evita interrupções nas atividades de apoio durante o expediente.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	4

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (67) 9 9644-8948

E-mail: sad@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Isabel Froes Ponce

Ato de nomeação: Decreto n° 17.595, de 30 de março de 2026

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestor (a): Isabel Froes Ponce

Fiscais: Julio César Corrêa Junior

Jayme Farias

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.


ISABEL FROES PONCE
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 17.595, de 30 de março de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP destina-se ao abastecimento da copa/cozinha de apoio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, oferecendo suporte às rotinas administrativas e às ações, projetos e atividades desenvolvidos pela Pasta. O fornecimento regular do insumo contribui para manter as condições de apoio necessárias ao funcionamento da unidade.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	3

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Telefone: (67) 3287-4518

E-mail: esporte@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Isabel Froes Ponce

Condição: Autoridade em exercício

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestor (a): Isabel Froes Ponce

Fiscais: César Roberto Alderete
Reinaldo Peres

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.


ISABEL FROES PONCE

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 269/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, com fornecimento conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Governo, utilizada no apoio às atividades administrativas e institucionais. O GLP permite o preparo de café, bebidas e itens de apoio em reuniões oficiais, atendimentos institucionais e recepção de autoridades, servidores, convidados e equipes técnicas.

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1	6501000 7-1	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	UND	3

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (67) 3287-4518

E-mail: governo@portomurtinho.ms.gov.br

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Andreara Drebes Nantes Castro

Condição: Autoridade em exercício

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, ou conforme convocação administrativa para assinatura da Ata de Registro de Preços/instrumento equivalente.

GESTORE(S) E FISCAL(IS)

Gestor (a): Andreara Drebes Nantes Castro

Fiscais: Jamily Rayanne Montania dos Santos - Fiscal Titular

Adirce Guerreiro - Fiscal Suplente

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 24 de agosto de 2026.

ANDREARA DREBES
NANTES

CASTRO:00585675180

Assinado de forma digital por
ANDREARA DREBES NANTES
CASTRO:00585675180
Dados: 2026.09.24 08:24:54 -04'00'

ANDREARA DREBES NANTES CASTRO
Secretária Municipal de Governo
Autoridade em exercício